

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4281 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 299.00162/2023-26
INTERESSADO:

Inclui a efeméride Data Comemorativa ao Dia Municipal de Reconhecimento ao Trabalho Feminino Invisível no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 2 de maio.

I – Relatório

É submetido a esta Comissão de Constituição e Justiça – CCJ/CPMA, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo, de autoria da Vereadora Biga Pereira, que visa *incluir a efeméride* Data Comemorativa ao Dia Municipal de Reconhecimento ao Trabalho Feminino Invisível, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 2 de maio.

Em atenção aos trâmites regimentais, a proposição seguiu para apreciação da Procuradoria desta Casa Legislativa, recebendo parecer prévio favorável a sua tramitação.

Importa ressaltar que o PL cumpriu a 2ª Sessão de Pauta durante a 104ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota e presencialmente no dia 06 de novembro de 2023.

Designado como Relator este Vereador, que subscreve.

Foi oferecida emenda, pelo Vereador Tiago Albrecht, suprimindo o Artigo 3º do Projeto de Lei, com o objetivo de sanar questão de ordem legal em relação ao conteúdo de caráter autorizativo do art. 3º da proposição, o que atrairia a incidência do Precedente Legislativo n.º 01 desta Casa.

II - Conclusão

Ante o exposto, entendo pela **inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação** da Emenda N.º 01.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 19/12/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0674409** e o código CRC **D69A97EA**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 618/23 - CCJ** contido no doc 0674409 (SEI nº 299.00162/2023-26 - Proc. nº 1125/2023 - PLL 657), de autoria do vereador Idenir Cecchim foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **21 de dezembro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Engº Comassetto: **NÃO VOTOU**

Vereador Márcio Bins Ely: **NÃO VOTOU**

Vereador Tiago Albrecht: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 27/12/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0678778** e o código CRC **F11E8F94**.